PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº036/2026 – EDU.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	02	UN	CAMA ELÁSTICA: BRINQUEDO RECREATIVO, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 4M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO RECREATIVA.	R$ 270,00	R$ 540,00

					
02	01	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL: BRINQUEDO RECREATIVO COM APROXIMADAMENTE 4,20M DE ALTURA, 5M DE COMPRIMENTO E 3,50M DE LARGURA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS. 	R$ 480,00	R$ 480,00
03	01	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL: BRINQUEDO RECREATIVO DE GRANDE PORTE, COM APROXIMADAMENTE 6,50M DE ALTURA, 8M DE COMPRIMENTO E 4,20M DE LARGURA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS. 	R$ 660,00	R$ 660,00
04	01	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL: BRINQUEDO RECREATIVO COM APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA, 6,50M DE COMPRIMENTO E 3,50M DE LARGURA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS. 	R$ 650,00	R$ 650,00
05	01	UN	PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS: BRINQUEDO RECREATIVO COM APROXIMADAMENTE 2,80M DE COMPRIMENTO POR 2,80M DE LARGURA, CONTENDO QUANTIDADE ADEQUADA DE BOLINHAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PARTICIPANTES.	R$ 230,00	R$ 230,00

					
06	01	UN	CARRETINHA KIDS PLAY: BRINQUEDO RECREATIVO INFANTIL, MODELO CARRETINHA SUPERPLAY KIDS, COM ESTRUTURA APROPRIADA E SEGURA PARA UTILIZAÇÃO PELAS CRIANÇAS. 	R$ 900,00	R$ 900,00
07	01	UN	GUERRA DE COTONETE: BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 5M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA, ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE INTERAÇÃO. 	R$ 470,00	R$ 470,00
08	01	UN	FUT SABÃO: CAMPO INFLÁVEL PARA ATIVIDADE RECREATIVA, COM APROXIMADAMENTE 12M DE COMPRIMENTO POR 6M DE LARGURA, APROPRIADO PARA JOGOS E ATIVIDADES DE FUTEBOL RECREATIVO. 	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
09	01	UN	ESCORREGADOR DUPLO COM PISCINA: BRINQUEDO INFLÁVEL DE GRANDE PORTE, COM APROXIMADAMENTE 9M DE COMPRIMENTO, 2,30M DE LARGURA E 3M DE ALTURA, COM DUAS PISTAS DE ESCORREGAMENTO. 	R$ 670,00	R$ 670,00
10	01	UN	MULTIPLAY TIGRINHO 3 EM 1: BRINQUEDO INFLÁVEL RECREATIVO, COM APROXIMADAMENTE	R$ 490,00	R$ 490,00

			4,20M DE COMPRIMENTO, 2,90M DE LARGURA E 2,90M DE ALTURA, COMPOSTO POR DIFERENTES ATIVIDADES RECREATIVAS INTEGRADAS. 		
11	01	UN	PISCINA INFLÁVEL DE BOLINHAS: BRINQUEDO RECREATIVO COM APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 2M DE LARGURA, CONTENDO QUANTIDADE ADEQUADA DE BOLINHAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. 	R$ 220,00	R$ 220,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.310,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que fornecem esse tipo de objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhantes, sendo comprovado que o valor apresentado pelos fornecedores é o praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa contratação é através do menor preço global, visando à logística, padronização e economicidade.

5.2. Verificou-se que o menor preço de todos os itens para a contratação foi de R$ 6.310,00 (Seis mil e trezentos e dez reais) valor total.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das atividades da educação infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (50) 3390.00.00.1500.1001 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
h) CONTRATO SOCIAL;
i) Declaração UNIFICADA sobre:

- **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- **v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: AGROCAMPO E LAVOURA LTDA, CNPJ: 24.709.516/0001-78, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 378, Centro, Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a prestação do serviço

prevista para o dia 10 de outubro 2026, do período das 13h às 17h, tendo como local Santos Futebol Clube.
9.2. O valor apresentado pela CONTRATADA deverá contemplar todos os custos necessários para a execução do serviço, incluindo transporte dos equipamentos até o local do evento, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos brinquedos, além de todas as demais despesas decorrentes da prestação de serviço.
9.3. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança, devendo a empresa observar as normas de segurança aplicáveis à utilização dos brinquedos, bem como disponibilizar equipamentos adequados ao público infantil.
9.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;
9.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
9.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
9.7. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, n° 138/2025 e n° 218/2025.
9.8. O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal, acondicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº 248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM;
III - Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

12.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 27 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.27 15:13:56 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito